

Número da Nota de Empenho:

170/2024

Data Orçamentária:

16/01/2024

Número do Empenho Anterior:

/

Local de Entrega:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:

CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:

ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF:

24.616.322/0001-28

Endereço do Credor:

RUA PRESIDENTE FARIA, 642, SALA 02

Cidade:

COLOMBO

Telefone do Credor:

04136666336

FAX:

041

UF/CEP:

PR/83.411-050

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202428/0009

Modalidade Número:

0091/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 853,20

Saldo do Empenho:

R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 853,20

Liquidado:

R\$ 853,20

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 1     | 45      | 121035   | 20,00  | un  | Tomada, industrial, sobrepor, femea, 2P+T, 32 A, 220 V, azul, 6hTomada industrial de sobrepor, fêmea, 2P+T, 32 A, 220 V, IP 44, azul, 6h, com prensa cabos. Produto deverá possuir certificação INMETRO ou ser certificado por órgão acreditado pelo INMETRO. MARCA: SOPRANO | 42,660000     | 853,20      |

Valor da Nota de Empenho:

853,20

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/01/2024

Matrícula525677

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: \_\_/\_\_/\_\_

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 130/2023
- PA 040/2023
- SC 104/2024

Valor da Nota de Empenho: 853,20 **A TRANSPORTAR**  
Valor por extenso: OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

|                                                                                         |                                                                                          |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Despesa Deduzida da Dotação</b><br>Orçamentária em: 16/01/2024<br>Matrícula 52.567-7 | <b>Visto da Gerência</b><br><br><br><b>Esta NE será validada, após conferência da DC</b> | <b>Recebi a 1ª via da Nota de</b><br><b>Nome:</b><br><b>Tel.:</b><br><b>Data:</b> __/__/__ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|